

**Termo de referência**  
PC 17/2008

<b>Dados da consultoria</b>	
<b>Título:</b>	Especialista em organização social de comunidades e políticas públicas.
<b>Nosso número:</b>	
<b>Antecedentes: (breve histórico justificando a contratação)</b>	<p>O Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica, no âmbito do Projeto BRA/99/011, tem também por objetivo levar o benefício da energia elétrica às comunidades mais carentes e entre elas, como uma das prioridades, as comunidades quilombolas, além de implementar ações que auxiliarão o desenvolvimento das comunidades rurais e carentes do Brasil. A universalização do acesso e uso da energia demanda uma proposta de implementação tendo a energia como vetor de desenvolvimento social e econômico, contribuindo para a redução da pobreza e aumento da renda familiar.</p> <p>A chegada da energia elétrica nas comunidades quilombolas, integrada a outros programas governamentais e não governamentais, como serviços de saúde, educação, abastecimento de água e saneamento, de forma integrada permitirá uma potencialização dos recursos e atualização das ações com foco nos resultados.</p> <p>Para atingir este objetivo faz-se necessária à contratação de consultores, que desenvolverão as atividades de planejamento, acompanhamento, controle, articulação, empreendimento, capacitação e desenvolvimento de atividades no âmbito do Programa Nacional da Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica – LUZ para TODOS, em acordo com o Plano de Ações Integradas do Programa.</p>
<b>Nº do resultado no Prodoc/PNUD:</b>	1.7 e 2.1
<b>Propósito da Contratação:</b>	Desenvolver ações estratégicas e operacionais contidas no Plano de Ações Integradas do Programa LUZ para TODOS, em atividades de articulação, informação e de instrumentalização para o uso produtivo de energia elétrica em comunidades quilombolas atendidas pelo LpT.
<b>Descrição das Atividades:</b>	Elaborar levantamentos sobre comunidades quilombolas e de suas organizações sociais de produtores, bem como de organizações sociais de apoio às suas comunidades, inclusive sua formalização jurídica; elaborar planos estratégicos; realizar coleta de dados primários e secundários, supervisionar banco de dados com as informações estatísticas; realizar viagens de campo para levantamento de informações primárias; analisar informações, tratar, sistematizar e apresentar resultados; propor ações de desenvolvimento rural. Interagir com os órgãos que executam as ações com comunidades quilombolas; realizar levantamento de informações sobre as comunidades quilombolas por estados do nordeste com informações sobre localização, quantidade de famílias, estágio de eletrificação para se estabelecer critérios para programação, controle e definição de áreas e regiões a eletrificar. Elaborar relatórios e apresentações, representar o Programa, quando solicitado. Informar, em tempo real, à direção do Programa as ações que demandam interferência que visam alcançar os objetivos de eletrificação das comunidades quilombolas.
<b>Produtos esperados:</b>	<b>Produto 1</b> Relatório com levantamento e análise de comunidades quilombolas para

	<p>compor um Termo de Referência, a ser aprovado pela direção do LpT, visando a licitação de georreferenciamento dos domicílios para elaboração de projetos elétricos para atendimentos às comunidades quilombolas dos municípios de Codó e Itapecuru Mirim no Estado do Maranhão. Elaborar fundamentação para inclusão ou não de comunidades quilombolas dos municípios circunvizinhos nesse mesmo processo de atendimento.</p> <p><b>Produto 2</b></p> <p>Relatório com levantamento das modalidades de organização social, formal e informal, das comunidades quilombolas dos Municípios de Codó e Itapecuru Mirim do Estado do Maranhão, analisando os limites e potencialidades das formas de organização das comunidades quilombolas e das organizações de fomento a essas comunidades, analisando a capacidade legal das organizações de receberem benefícios transferidos por governos, bem como levantar um perfil de capacidade de gestão dessas organizações.</p> <p><b>Produto 3</b></p> <p>Relatório com levantamento das comunidades quilombolas no Estado do Maranhão, por município, informando o respectivo estágio para o atendimento pelo Programa LUZ para TODOS – LpT, se não atendida; se atendida, levantar data de atendimento e número de famílias atendidas por comunidade e município, informado em planilha Excel. No relatório deve constar as ações que estão em curso e estimativas de prazos para atendimento das comunidades quilombolas não atendidas por municípios ou por regiões do estado, com gráficos ou mapas ilustrativos.</p> <p><b>Produto 4</b></p> <p>Relatório com levantamento das comunidades quilombolas na Região Geoeletrica Nordeste (Estados do Piauí, Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe e Bahia) por município, informando o respectivo estágio para atendimento pelo Programa LUZ para TODOS – LpT, se não atendida; se atendida, levantar data de atendimento e número de famílias atendidas por comunidade e município, informado em planilha Excel. No relatório deve constar as ações que estão em curso e estimativas de prazos para atendimento das comunidades quilombolas por municípios ou por regiões dos estados, com gráficos ou mapas ilustrativos.</p> <p><i>Por necessidade do Programa LUZ para TODOS – LpT, com anuência da consultoria, a direção poderá alterar data de entrega de produtos, dentro da vigência do contrato, e substituir municípios e ou estados, sem alteração de escopo técnico dos trabalhos previstos neste Termo de Referência, processados mediante nota técnica.</i></p>
<p><b>Forma de apresentação dos Produtos</b></p>	<p>Os produtos finais deverão ser entregues em idioma português, na forma de relatórios, em papel A4, devidamente numerados e encadernados, em três vias impressas e uma via eletrônica, de acordo com o formato a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Textos: MS Word® versão 2003 ou posterior;</li> <li>• Planilhas, Gráficos e Tabelas: MS Excel® versão 2003 ou posterior;</li> <li>• Figuras em geral: JPG,GIF ou BMP;</li> <li>• Apresentações: MS Powerpoint® versão 2003 ou posterior;</li> <li>• Banco de Dados: SQL Server 2005 ou versão atualizada vigente, com sua rotina e demais informações pertinentes entregues em três vias em mídia eletrônica (CD-ROM), juntamente com o Relatório Final.</li> </ul>

Qualificações profissionais:	<p>Eliminatória</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Formação de nível superior</li> <li>▪ Mínimo de 5 anos de experiência nos itens da qualificação classificatória.</li> </ul> <p>Classificatória:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência com organizações sociais de produtores rurais; (30 pts)</li> <li>• Experiência com organizações de fomento à produtores rurais; ( 20 pts ).</li> <li>• Experiência com programas governamentais e políticas públicas; (30 pts ).</li> <li>• Noções jurídicas de organizações sociais (20 pts)</li> </ul> <p>Os candidatos aprovados neste processo seletivo deverão comprovar documentalmente todas as informações declaradas no seu currículo no ato da entrevista. A citada comprovação é condição <i>sine qua non</i> para a celebração do contrato de serviço</p> <p>..</p> <p>A Formação Acadêmica e a Experiência Profissional serão comprovadas por diplomas, certificados, atestados e declarações emitidas por pessoa jurídica de direito público e privado, que comprove a aptidão do consultor individual para desempenhar a atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto deste TOR.</p> <p>Os Documentos de Formação Acadêmica e Experiência Profissional serão apresentados em original ou cópia autenticada, por Tabelião de Notas ou por servidor do Projeto, juntamente com Currículo Vitae do consultor individual.</p> <p>De acordo com o§ 9º do art. 4º e art. 7º do Decreto nº 5.151, de 22/07/2004 e Portaria MRE nº 717, de 9/12/2006, as contratações são temporárias e é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.</p>
Insumos:	Passagens e diárias
Nome do Supervisor:	Germana de Holanda Menezes
Cargo do Supervisor:	Assessor do MME
Localidade do Trabalho:	Brasília – DF com viagens para todo o país
Data prevista de início:	06 de junho de 2008
Data final:	31 de dezembro de 2008

## 2 – MEMÓRIA DE CÁLCULO:

### a) Análise quanto a complexidade

O Produto a ser desenvolvido, conforme estabelecido no propósito da contratação e na descrição das atividades, exige título universitário, conhecimentos e experiências em projetos com comunidades rurais mínima de 5 anos.

As atividades a serem desenvolvidas são de média a alta complexidade, por exigir conhecimentos e experiências, além de avaliação de projetos, em projetos implantados pelo setor público com recursos internacionais. Assim essa avaliação deve ser usado instrumental de gestão. Os conhecimentos são estratégicos e necessários para o apoio ao Programa LpT e para projetos de desenvolvimento rural, tendo a energia elétrica como vetor.

O consultor além de possuir boa formação teórica, deverá ter conhecimento empírico que lhe permita efetuar formulações estruturadas e complexas sobre o uso de instrumentos de avaliação exigidos. Conceber e desenvolver relatórios de avaliação de tal natureza requererá deste profissional experiência prévia com esses instrumentais de avaliação.

Tais qualificações encontram-se em conformidade com a categoria de **Consultor II** da Tabela anexa, de Formação Unitária de Custos de Produtos, Projeto BRA/99/011. Estima-se o valor da hora/homem em R\$ 40,00 para o presente TOR, conforme tabela abaixo:

**b) Valor total dos honorários de consultoria:**

**Produto x Honorário:**

Descrição	Valor do Produto em R\$	Percentual %	Horas necessárias	Dias necessários	Dias calendário	Data Prevista para Entrega do Produto
PRODUTO 1	10.880,00	25,0	272	34	51	19/07/2008
PRODUTO 2	13.056,00	30,0	326	41	59	22/09/2008
PRODUTO 3	5.222,40	12,0	130	17	23	15/10/2008
PRODUTO 4	14.361,60	33,0	359	45	63	17/12/2008
<b>TOTAL</b>	<b>43.520,00</b>	<b>100,0</b>	<b>1.088</b>	<b>137</b>	<b>196</b>	

**Número de parcelas: 4** (quatro).

Nota: Os pagamentos serão efetuados após a apresentação e aprovação dos produtos atestados pela direção do Projeto BRA/99/011.

**c) Estudo da distribuição da carga.**

Mês	Dias totais/mês	Nº feriados/fins semana	Dias úteis/mês	Nº horas/mês
JUNHO/2008	22	06	16	128
JULHO/2008	31	08	23	184
AGOSTO/2008	31	10	21	168
SETEMBRO/2008	30	08	22	176
OUTUBRO/2008	31	08	23	184
NOVEMBRO/2008	30	10	20	160

Mês	Dias totais/mês	Nº feriados/fins semana	Dias úteis/mês	Nº horas/mês
DEZEMBRO/2008	31	09	22	176
TOTAL	206	59	147	1.176
HORAS POSSÍVEIS NORMATIVAS = (160 X 6) + 128				1.088

**d) Estimativa de custos de diárias/locação e passagens**

Produto	Localidade	Diárias e Locação (R\$)	Passagem (R\$)
01	01 viagens de Brasília para São Luis, Codó e Itapecurum Mirim (6 dias)	1.220,00	1.200,00
02	02 viagens de Brasília para São Luis, Codó e Itapecurum Mirim (6 dias)	2.440,00	1.200,00
03	01 viagem Brasília para São Luis (6 dias)	1.220,00	1.000,00
04	01 viagem para Salvador (2 dias), Aracaju (2 dias), Maceió (2 dias), Recife (2 dias), João Pessoa (2 dias), Natal 2 dias), Fortaleza 2 dias) e Teresina 2 dias).	2.880,00	5.000,00
TOTAL		<b>7.760,00</b>	<b>8.400,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>16.160,00</b>	

**e) Estimativa do valor total do(s) serviço(s):**

- ✓ Valor do Produto (b): R\$ 43.520,00
- ✓ Custo das passagens e diárias/locação (d) R\$ 16.160,00
- ✓ ✓ **Total Geral: R\$ 59.680,00**

**Número de parcelas:** 04 (quatro)

**Linha Orçamentária:** 017.02

**Nota:** Os pagamentos serão efetuados após a apresentação e aprovação dos produtos atestados pela direção do Projeto BRA/99/011.

**RESUMO**

SIGLA DO CONTRATO:	Especialização organizações Quilombolas
VALOR DO CONTRATO:	43.520,00
DATA INICIAL:	9/6/2008
DATA FINAL:	31/12/2008
Nº DE PRODUTOS:	4
DIAS NORMATIVOS:	137
DIAS CALENDÁRIO	191
HORA/HOMEM:	40,00
Passagens/diárias/locação	16.160,00
Custo Estimado GLOBAL	59.680,00

Anexo

PROJETO BRA/99/011

## TABELA DE FORMAÇÃO UNITÁRIA DE CUSTOS DE PRODUTOS

A Tabela de Formação Unitária de Custos de Produtos para definição honorários de consultoria do Projeto BRA/99/011, foi estabelecida levando em consideração os princípios que norteiam o processo de contratação de pessoal constante da Constituição Federal, art. 37, caput “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”; e inciso XXI “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”; e na Lei 8.666/93, art. 7º, § 2º, II “existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários”; e Manual de Convergência de Normas Licitatórias do PNUD, Capítulo 6, item 6.4.1, alínea “a” “Termos de Referência (TOR) a) Trata-se de um conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objetivo da licitação, elaborado com base nas indicações de estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e que possibilite a avaliação do custo e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos: i. descrição dos serviços a serem realizados e dos requisitos metodológicos, tecnológicos e administrativos a serem obedecidos de forma a fornecer visão global do objeto da licitação e identificar com clareza todos os seus elementos constitutivos; ii. Especificação dos critérios a serem adotados para aprovação dos resultados; iii. Definição dos cronogramas para conclusão, prazos necessários para análise/aprovação e forma de pagamento; iv. Relação dos insumos de responsabilidade do contratante.”; e item 6.5.3, alínea “c”, inciso II “existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários”.

Foram consideradas, também, a formação profissional e técnica requerida, a experiência nas áreas de interesse do Programa Luz para Todos (LpT), além do grau de complexidade e da importância e relevância, para o Projeto, dos trabalhos de consultoria a serem desenvolvidos.

Os parâmetros utilizados para elaboração da Tabela de Formação Unitária de Custos de Produtos, anexa, já vêm sendo praticados pelo Projeto desde a edição do Decreto 5.151/04, ao classificar os consultores em júnior, pleno e sênior e, assim, fixar valores com base na combinação da complexidade do trabalho a ser realizado, tempo de duração do contrato, com a experiência profissional e formação acadêmica requeridas e tempo de graduação.

Na mencionada Tabela foram estabelecidos valores de referência (homem/hora), apoiados em média de remunerações praticadas em Projetos de Cooperação Técnica Internacional com organismos como PNUD, UNESCO e IICA. Adicionalmente, foi considerado para fixação do valor do produto a importância, a complexidade, o prazo de execução e a necessidade dos serviços de consultoria para o Projeto.

Adotou-se como critério de classificação e requisitos a divisão da tabela em três categorias de consultores: júnior, pleno, sênior. Considera-se que os serviços prestados por **consultor júnior** têm baixa complexidade, exigindo-se deste pouca experiência profissional, até 2 (dois) anos, formação de nível universitário, observe-se que raramente se contrata profissional com este perfil no Projeto. Para **consultor pleno**, os serviços são de maior complexidade que o júnior, exigindo-se tempo de formação de até 10 anos ou cursos de pós-graduação, especialização ou mestrado, e experiência profissional entre 2 e 5 anos, em área de interesse do Projeto; os trabalhos são de média a alta complexidade. Do **consultor sênior** é exigido grau de mestre ou doutor ou, com experiência acima de 5 anos em uma das áreas de interesse do LpT e, excepcionalmente, que tenha conhecimento empírico ou saber técnico devidamente comprovados; os trabalhos deste profissional são de alta complexidade exigindo-se, ainda, liderança técnica na sua área de atuação, além de capacidade para coordenar grupo de trabalho multiprofissional.

Por fim, o solicitante da contratação de consultoria, direção do Projeto ou do LpT, deve encaminhar memorando à UGP contendo TOR com a qualificação necessária da consultoria requerida, em conformidade com as três categorias previstas na Tabela, contendo, também, estimativa de despesas com transporte e diárias.

### TABELA

PROJETO BRA/99/011  
SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
TABELA DE FORMAÇÃO UNITÁRIA DE CUSTOS DE PRODUTOS

CLASSIFICAÇÃO/REQUISITOS	Homem / hora em R\$ (Limites)			
	Tempo de Duração e Complexidade do Trabalho			
	Até 3 meses		De 4 a 12 meses	
	Baixa	Alta	Baixa	Alta
<p><b><u>Consultor I - Júnior</u></b>  3º. grau completo  Experiência de até 02 anos em uma das áreas de interesse do Programa LpT, descrita em termo de referência específico.  Desenvolvimento de trabalhos de baixa complexidade.</p>	30,00	70,00	20,00	50,00
<p><b><u>Consultor II - Pleno</u></b>  3º. grau completo  Até 10 anos de formação ou especialização, ou Pós-graduação, ou Mestrado. Experiência de 02 a 05 anos em uma das áreas de interesse do Programa LpT, descrita em termo de referência específico.  Desenvolvimento de trabalhos de média a alta complexidade.</p>	40,00	150,00	30,00	150,00
<p><b><u>Consultor III – Sênior</u></b>  Mestrado, ou Doutorado, ou notório conhecimento. Capacidade de liderança e coordenação de equipes multidisciplinares.  Leitura, compreensão e redação em pelo menos uma língua estrangeira.  Experiência acima de 05 anos em uma das áreas de interesse do Programa LpT.  Desenvolvimento de trabalhos de alta complexidade.</p>	50,00	300,00	40,00	200,00